**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Temos a honra e a satisfação de apresentar a esta egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**.

**15 de junho** **é o** **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**. **15 de junho é o dia** em que o Ministério dos Direitos Humanos celebra a conscientização da violência contra a pessoa idosa. A data foi declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

Uma vez, alguém disse que “o homem, antes e acima de tudo é um ser temporal, com início, meio e fim“. E envelhecer faz parte do processo. Como sociedade, é nosso dever garantir que essa etapa transcorra de forma saudável, tranquila e com dignidade para todas (os). No entanto, muitas vezes, essa fase da vida é marcada por violências, abusos e agressões, que podem ocorrer de diversas maneiras e causar danos irreparáveis.

Para educar as novas gerações sobre o tema, foi criado o **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**. A data, **celebrada em 15 de junho,** foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, em 2006. Desde então, os trabalhos de conscientização são intensificados a cada ano.

No Brasil, a Constituição e o Estatuto do Idoso asseguram os direitos dessa população. Segundo a lei, é dever de todas (os) garantir a integridade física e psicológica da pessoa idosa. “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido”, diz um trecho do Estatuto.

Mas, afinal, quem é considerado idoso? A resposta é simples: qualquer pessoa acima de 60 anos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 28 milhões de brasileiras e brasileiros se encaixam nesse grupo, totalizando 13% da população. Conforme uma projeção feita em 2018, essa porcentagem tende a dobrar nas próximas décadas, o que reforça a importância da criação de políticas públicas e promoção de qualidade de vida.

É importante que profissionais, familiares, cuidadoras (es) e vizinhas (os) fiquem atentas (os) a qualquer sinal de violência, já que, ainda que constantes, as agressões podem não deixar marcas visíveis. Para a coordenadora do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), dra. Mariana Gonzaga Amorim, a atuação em conjunto é muito valorosa. “Em suma, a legislação protege a integridade da pessoa idosa contra qualquer tipo de violência e maus-tratos, mas só terá efetividade a partir da mobilização de toda a sociedade em prol dessa parcela da população”, diz.

Por meio do NUCIDH, a Defensoria Pública do Estado do Paraná atua, principalmente, na garantia ao direito de acesso gratuito e prioritário ao transporte. Já na área cível, são ajuizadas ações referentes a direito a medicamentos, contra planos de saúde e familiares que praticaram violência, além de outras.

**Tipos de violência**

As agressões contra a pessoa idosa podem ser tipificadas como: violência física, mediante arranhões, beliscões, tapas, socos e afins;  
negligência, como a privação de medicamentos, descuido de higiene e abandono; violência sexual,   caracterizada pelo uso da força para praticar atos sexuais; patrimonial, que consiste no uso não consentido de recursos financeiros e bens; e psicológica, que corresponde a agressões verbais, menosprezo e discriminações.

A autoagressão e autonegligência também são consideradas formas de violência. Quando a (o) idosa (o) se priva de cuidados básicos e ameaça a própria vida ou saúde, por exemplo, é necessário buscar ajuda. ¹

**Denuncie!**

Através do. **Disque 100**, as denúncias de violências contra idosos podem ser feitas pelo **DISQUE 100**, que funciona diariamente,24 horas por dia, incluindo sábados, domingo e feriados.

As ligações poder ser feitas de todo o Brasil por meio de **discagem gratuita**, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel (celular), bastando **discar 100**.

No Brasil, conforme a o Estatuto do idoso (Lei 10.741), a violência contra idosos é crime e, portanto, não deve ser encarada como algo normal.

Em Sumaré temos a instituição CALUZ que em setembro de 2010, em função da alta demanda, a CALUZ passou a atender também idosos em situação de abandono, negligência familiar e maus tratos. Com isso, foi criada a unidade II da instituição. Esta é a primeira Instituição de atendimento de Longa Permanência para Idosos registrada no Conselho Municipal do Idoso no município.

Sendo assim, proponho a esta Casa Legislativa a prestação da presente homenagem A CALUZ – Caminho de Luz, que vem prestando ótimo atendimento aos idosos de nossa cidade.

Após ouvido o Plenário, que seja encaminhada a referida **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**, enviando cópia ao homenageado, para rua Ceará, nº. 330 e 352, Nova Veneza, Sumaré – SP, CEP:13177-160 com nossos cumprimentos.

Sem mais para o momento, aguarda-se a aprovação do presente nos termos regimentais.

Sala das sessões,08 de junho de 2021



FONTE: ¹ [15 de junho: Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa - Defensoria - Defensoria Pública do Paraná (pr.def.br)](http://www.defensoriapublica.pr.def.br/2020/06/1936/15-de-junho-Dia-Mundial-de-Conscientizacao-da-Violencia-contra-a-Pessoa-Idosa.html)